



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



EDITAL DE LICITAÇÃO **TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015**

O Município de Terra Alta, Estado do Pará, com sede na Rua Jarbas Passarinho, nº123, Bairro Centro, em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores, Lei Complementar nº123/06 e demais legislação aplicáveis, torna público, a realização de licitação, na modalidade Tomada de Preços, no Regime de Execução de Empreitada, do tipo Menor Preço (Global), em regime de execução indireta, objetivando a **Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação da creche Criança Feliz no Município de Terra Alta**, de acordo com as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

ENTREGA DOS ENVELOPES

DATA/HORA: O recebimento dos envelopes Nºs 01 e 02, respectivamente “Documentação de Habilitação” e “Proposta de Preço”, deverão ser entregues no dia **14 de abril de 2015 às 09:30 horas**, no Departamento de Licitações, conforme o endereço informado no Preâmbulo deste no dia do certame.

A visita técnica deve ser realizada no dia **06 de abril de 2015** no horário de **08:00 às 12:00 horas**, agendando previamente com o Engenheiro da Prefeitura Raul Silva;

Os interessados deverão apresentar 02 (dois) envelopes fechados de forma a não permitir sua violação, até a data e hora estipulados para a entrega dos envelopes, cada um deles correspondendo a uma fase do processo licitatório. Os envelopes da empresa participante deverão ser devidamente identificados, conforme segue:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

NOME DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

TELEFONE:

ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

NOME DA EMPRESA PROPONENTE:

CNPJ:

TELEFONE:

ABERTURA DOS ENVELOPES

A abertura dos envelopes contendo a “Documentação relativa á Habilitação e proposta comercial” dar-se-á no dia **14 de abril de 2015, às 09:30 horas**, no Departamento de Licitações, sito à Rua Jarbas Passarinho, nº123, Bairro Centro, Terra Alta-Pa.

Estando presentes os prepostos de todas as empresas participantes na abertura do envelope Documentação de Habilitação (envelope nº 01) e concordando com o resultado de seu julgamento, a abertura dos envelopes Proposta de Preços (envelope nº 02) será



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



antecipada para o mesmo dia da abertura do envelope 01, logo após a assinatura da Ata, conforme dispõe o inciso III do artigo 43 da Lei Federal 8.666/93.

1. OBJETO:

1.1. A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta, visando à **Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação da creche Criança Feliz no Município de Terra Alta**, conforme as condições fixadas neste instrumento e seus anexos.

1.2. Fazem parte integrante deste Edital:

ANEXO I - Planilha orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro;

ANEXO II - Memorial descritivo;

ANEXO III - Modelo de credenciamento;

ANEXO IV - Modelo declaração (trabalho do Menor);

ANEXO V - Modelo declaração (Inexistência de fato superveniente impeditivo);

ANEXO VI - Minuta de contrato;

ANEXO VII - Modelo de proposta comercial.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação empresas do ramo pertinente ao seu objeto que estejam cadastradas no Registro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Terra Alta ou de outro Órgão ou Entidade Pública, quando não cadastradas, atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento na Prefeitura Municipal de TERRA ALTA, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, nos termos exigidos pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

2.2. Os documentos solicitados deverão ser apresentados em original ou por processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão da Imprensa Oficial ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original, desde que perfeitamente legível.

2.3. A documentação e propostas deverão ser apresentadas sem emendas ou rasuras.

2.4. Deverão ser apresentados, unicamente, os documentos solicitados, evitando-se duplicidade e a inclusão de documentos supérfluos.

2.5. Serão desconsideradas as propostas que deixarem de cumprir integralmente ou em parte qualquer um dos itens dos **envelopes 01 e 02**, as disposições deste Edital e as especificações técnicas para execução dos serviços.

2.6. Serão desconsideradas as propostas que forem manifestamente inexequíveis, presumindo-se como tal aquelas que contiverem preços unitários vis ou expressivos, face aos correntes no mercado;

2.7. O prazo para assinatura do contrato, entre as partes, será de 03 (três) dias após a convocação do interessado pela Administração Municipal, que ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias após a homologação do certame. O não atendimento a convocação neste edital à administração convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para entrega, em igual nas mesmas condições do primeiro, inclusive quanto aos preços atualizados. Ao mesmo tempo de assinatura do contrato pela empresa, a Administração também assinará.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



2.8. Somente poderão usar da palavra, rubricar documentos e propostas, apresentar reclamações, impugnações, recursos, fazer questionamentos, assinar atas e contratos, o representante da proponente devidamente credenciado perante a Comissão, através de procuração com poderes específicos ou carta de credenciamento (Anexo III). Juntamente com a procuração ou carta de credenciamento, deverá ser apresentado à comissão uma cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor.

2.9. Não serão consideradas as propostas apresentadas após a data e horário indicados neste edital, mesmo quando remetidas por via postal.

2.10. Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação (art. 43, § 6º da Lei nº 3.666/93).

2.11. Ressalvado a hipótese prevista no item 2.10, a desistência da empresa vencedora da presente licitação, o Município, a critério da Administração, poderá aplicar qualquer uma das sanções previstas pelo artigo 87.

2.12. As propostas, depois de abertas, serão irretroatáveis e irrenunciáveis.

2.13. Serão considerados os prazos de validade expressos nos documentos. Para os documentos de regularidade fiscal que não apresentarem o prazo de validade, considerar-se-á 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

2.14. Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 3666/93.

2.15. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciadas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei nº 3666/93.

2.16. Na presente licitação é vedada a participação de empresas em consórcio.

2.17. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias, após a execução das etapas constante no cronograma físico-financeiro, mediante a apresentação da nota fiscal, revestida do aceite da Secretaria de origem, sendo as medições realizadas mensalmente.

Obs.: As Empresas que não possuem Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Terra Alta ou de outro Órgão ou Entidade Pública, poderão participar da presente licitação desde que atendam todas as condições de habilitação constante na cláusula terceira.

3. DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS

3.1. Na data e horário determinados neste Edital, ou seja, no dia do certame, serão recebidos pelo Departamento de Licitações da Secretaria de Administração, os seguintes envelopes:

3.1.1. **Envelope nº 01 - “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”**, o qual deverá conter como condição básica para participação na licitação, os seguintes documentos:

3.1.1.1. **Habilitação Jurídica**

a) Prova de inscrição no Registro Cadastral de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Terra Alta ou de outro Órgão ou Entidade Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



b) Declaração da Inexistência de fato superveniente ao Registro Cadastral impeditivo de habilitação nesta licitação, conforme modelo Anexo V;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

d) As empresas licitantes deverão, obrigatoriamente, trazer no dia do certame o **Certificado Digital** (assinatura com validade jurídica que garante proteção às transações eletrônicas e outros serviços via internet) para assinarem digitalmente a ata e posterior contrato;

d.1) Caso a empresa licitante não possua Certificado Digital será automaticamente desabilitada do certame.

CONDIÇÃO DIFERENCIADA:

a) Caso a empresa licitante queira beneficiar-se dos direitos previstos na lei 123/2006 (arts. 42 ao 45), tratamento diferenciado para as Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte - deverão, obrigatoriamente, inserir no envelope número 01 (habilitação), a **CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL** do estado sede da licitante, comprovando a condição de ME ou EPP. Essa certidão não poderá ter prazo de emissão superior a 180 (cento e oitenta) dias.

b) A inobservância do disposto acima, isentará a Administração da concessão dos benefícios previstos na lei referida.

3.1.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (e INSS);

b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

c) Comprovação de Regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente;

d) Comprovante de Regularidade perante a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria Municipal competente, do domicílio ou sede do proponente;

e) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, através da respectiva CNDT (Lei n. 12.440/11), expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br/certidao).

3.1.1.3. Cumprimento do Disposto no Inciso XXXIII do art. 7. da CF.:

a) Declaração de que a empresa não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos de idade, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, conforme disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, emitido pela Delegacia Regional do Trabalho ou pela própria empresa licitante, conforme Anexo IV.

3.1.1.4. DOCUMENTAÇÃO REFERENTE À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



a) Certidão atualizada de registro de Pessoa Jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia –CREA ou Conselho Regional de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com indicação dos responsáveis técnicos da empresa.

b) Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, atestando a potencialidade da empresa licitante em atividades compatíveis com o objeto desta licitação. Este documento deverá estar acompanhado da respectiva certidão de acervo técnico do CREA e/ou CAU, comprovando a execução de serviços, pertinente e compatível, com as características da presente licitação.

c) Comprovar possuir no quadro permanente da empresa na data prevista para entrega dos envelopes, profissional de nível superior com responsabilidade técnica pelos serviços pertinentes a serem executados.

OBS.: A comprovação de que o profissional de nível superior com a responsabilidade técnica pertence ao quadro permanente da empresa, deverá ser feita através da apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, da ficha de Registro de empregados (FRE), contrato de prestação de serviços ou qualquer outra forma que demonstre o vínculo entre o Profissional e a empresa. No caso do responsável técnico ser proprietário da empresa, a comprovação deverá ser através do Contrato Social da mesma.

d) É imprescindível a visita ao local da execução dos serviços, para constatar as condições de execução, efetuar levantamentos e tomar conhecimento de todos os elementos necessários à elaboração da proposta e peculiaridades inerentes a natureza dos trabalhos, assegurando conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, não podendo alegar posteriormente, desconhecimento de qualquer fato.

d.1) A visita técnica deve ser realizada no dia **06 de abril de 2015** no horário de 08:00 às 12:00 horas, agendando previamente com o Engenheiro da Prefeitura Raul Silva;

d.2) A visita deve ser realizada individualmente, por representante técnico da empresa interessada.

d.3) Uma vez realizada a visita, será expedido pelo órgão licitante, declaração (a qual deverá ser inserida no envelope n. 01 – habilitação) informando que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto.

3.1.1.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, com os termos de abertura e encerramento, **devidamente registrados na JUCEPA**, assinado pelo contador responsável e pelo proprietário da empresa, que comprovem a boa situação financeira da empresa, **vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios**, conforme índices descritos a seguir, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta (Artigo 31, inciso I, da Lei nº 8.666, de 21.06.93); O Balanço e as demonstrações a serem apresentados, deverão ser cópia extraída do Livro Diário, com apresentação do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado pela Junta Comercial do Estado.

Em se tratando de sociedade por ações (“SA”), deverá ser apresentada a publicação em órgão de imprensa oficial, bem como a avaliação será efetuada através das seguintes análises:

Índice de Liquidez Corrente (ILC) = $\text{Ativo Circulante} > 1,00 \text{ Passivo Circulante}$

Índice de Liquidez Geral (ILG) = $\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo} > 1,00 \text{ Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}$



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



Grau de Endividamento (GE) = Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo < 1,00 Ativo Total

b) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial (Concordata), expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso na própria certidão.

3.2. ENVELOPE Nº 02 - “ PROPOSTA DE PREÇOS ”

3.2.1 A proposta de preço com os respectivos quadros quantitativos, valores expressos em reais, contendo os **preços unitários bem como os seus somatórios**, para execução do objeto, datilografadas ou digitadas em uma via, papel timbrado, sem entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que afetem a sua idoneidade, deverão ser numeradas e rubricadas em todas as folhas e assinadas na última, pelo representante legal da proponente, e deverá conter ainda os seguintes elementos:

3.2.1.1. Prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da entrega das mesmas.

3.2.1.2. Com uma única opção de preços, deverá apresentar preços finais, considerando que nos mesmo estão inclusos todos e quaisquer ônus e encargos que incidam sobre o objeto.

3.2.1.3. Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até **04 (quatro) meses**, de acordo com o cronograma físico-financeiro, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Serviços.

3.2.1.4. Indicação da conta corrente, banco e respectiva agência onde deseja ter creditado os valores devidos.

3.2.1.5. Na proposta de preço não poderá ser cotado preço unitário maior do que o constante na Planilha Orçamentária, sob pena de **desclassificação**.

3.2.1.6. A empresa deverá indicar o percentual de BDI incidente em sua proposta, e apresentar detalhadamente a composição do percentual adotado para o item Bonificação e Despesas Indiretas (BDI), incidentes nos preços unitários propostos, inclusive com a discriminação das seguintes parcelas:

Item Componente do BDI	MÍNIMO (%)	MÁXIMO (%)
Risco	0,00	2,05
Despesas Financeiras	0,00	1,20
Administração Central	0,11	8,03
Lucro	3,83	9,96
Tributos	6,03	9,03
BDI (TOTAL)	20,00	30,00

3.2.1.6.1) O valor do BDI (ou LDI, Lucro e Despesas Indiretas) deverá ser obtido por meio da fórmula:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



$$LDI = \left[\frac{(1 + AC / 100) (1 + DF / 100) (1 + R / 100) (1 + L / 100)}{1 - \left(\frac{I}{100} \right)} - 1 \right] \times 100$$

onde:

AC = taxa de rateio da Administração Central;

I = taxa de tributos;

DF = taxa das despesas financeiras;

L = taxa de lucro

R = taxa de risco e garantia do empreendimento;

4. DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes desta licitação serão á conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	03	FUNDEB
Unid. Orçamentária	01	FUNDEB
Projeto/Atividade	12.361.0401.1025	Constr., Ref., Aparelh. E Ampl. De Escolas da Ed. Básica
Elemento de Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações

Órgão	06	Fundo Municipal de Educação de Terra Alta
Unid. Orçamentária	02	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0401.2100	Desenv. Das Ações Sal. Educação-QSE
Elemento de Despesa	33.90.39.00	Outros Servs. De Terc.-PJ

5. DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1. Os preços a serem contratados serão fixos e irrevogáveis, pelo período de 60 (sessenta) dias a partir da data da apresentação da proposta.

5.2. Caso o prazo acima exceda os 60 (sessenta) dias previstos, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, Coluna 35, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista “conjuntura econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

$$R = V \times I - I_0$$

onde:

R - Valor do reajustamento calculado; V - Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados; I - Índice da coluna 35 da FGV;
I₀ - Índice da coluna 35 da FGV.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



5.3. A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 4º (quarto) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

5.4. Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 1 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

5.5. Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

5.6. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

6 . DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS E DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

6.1. Na data, local e horário indicados neste Edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas;

6.2. A abertura dos envelopes nº 01 e 02, contendo os documentos de habilitação e as Propostas de Preços, respectivamente, será realizada em ato público, do qual se lavrará Ata Circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes, devidamente credenciados e pela Comissão de Licitação;

6.3. Poderá a Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligência a fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo;

6.4. Será considerado inabilitado o licitante que não atender todos os requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos;

6.5. Os documentos retirados do envelope, para julgamento da habilitação, serão rubricados pelos presentes, facultando-se, aos interessados, o exame dos mesmos;

6.6. Caso a Comissão de Licitação julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião, a fim de que se tenha melhores condições de analisar os documentos apresentados, marcando, na oportunidade, nova data e/ou horário em que voltará a se reunir com os interessados, ocasião em que será apresentado o resultado da habilitação;

6.7. Em nenhuma hipótese, será concedido prazo para apresentação da documentação exigida no Edital e não apresentada na reunião destinada à habilitação;

6.8. Ocorrendo o caso previsto no item 6.7, a Comissão e participantes deverão rubricar todos os documentos apresentados e os envelopes lacrados, contendo as propostas, que ficarão em poder da Comissão, até que julgada a habilitação;

6.9. O não comparecimento de qualquer dos participantes à nova reunião marcada, não impedirá que ela se realize, não cabendo ao ausente o direito a reclamação de qualquer natureza;

6.10. Do resultado da habilitação caberá recurso suspensivo na forma definida no artigo 109 da Lei 8.666/93;

6.10.1. Transcorrido o prazo sem interposição de recursos ou, havendo desistência expressa deste ou após o julgamento dos recursos apresentados, ao licitante inabilitado serão devolvidos os envelopes Nº 02 – PROPOSTA DE PREÇOS, intactos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



6.11. Julgada a habilitação, somente serão abertos os envelopes contendo as propostas das proponentes declaradas habilitadas;

6.11.1. Aberto os envelopes das propostas, os respectivos documentos serão rubricados pelos membros da Comissão e, facultativamente, pelos representantes licitantes à reunião;

6.11.2. Não serão consideradas classificadas as propostas que deixarem de atender a qualquer das disposições deste Edital e seus anexos;

6.12. O acolhimento para exame das propostas que se situam nas condições expressas deste Edital, não implica na obrigatoriedade da licitante adjudicar ao autor de quaisquer delas o objeto deste Edital.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

7.1. No julgamento das propostas, atendidas as condições prescritas no Edital e seus anexos, levar-se-á em conta:

7.1.1. Na análise da proposta de preços a Comissão verificará a conformidade entre o exigido neste Edital, e o ofertado, classificando em primeiro lugar a empresa que apresente o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e após obedecido o disposto no parágrafo 2º do artigo 3º da Lei 8.666/93, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados;

7.3. Do resultado do julgamento, caberá recurso com efeito suspensivo, na forma definida no artigo 109 da Lei 8.666/93.

7.4. As empresas que não apresentarem o Cronograma Físico Financeiro na Proposta (envelope n. 02) não serão desclassificadas. Entretanto, deverão fazê-lo até o momento de assinatura do contrato (caso a licitante reste vencedora da licitação).

7.5. Serão desclassificadas as propostas que conterem preço unitário acima do valor máximo estabelecido para cada item.

8. DAS DISPOSIÇÕES PARTICULARES DA PROPOSTA

8.1. Poderão ser aceitas propostas em que se constatem erro de cálculo, reservando-se à licitante o direito de corrigi-los na forma seguinte:

8.1.1. Erro na multiplicação de preços unitários, pelas quantidades correspondentes; será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o produto;

8.1.2. Erro na adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo total calculado;

8.1.3. No caso de discordância entre o preço unitário e o total de cada item, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor em algarismo e por extenso, prevalecerá este último.

9. DAS SANÇÕES

9.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a empresa contratada estará sujeita a aplicação, a critério do prefeito, de qualquer das sanções previstas no artigo 87, I a IV, § 1º a 3º da Lei Federal 8666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



9.2. No caso de atraso injustificado da execução, a contratada estará sujeita a multa de mora correspondente a 1,0% (um por cento) por dia de atraso e aplicada sobre o valor do contrato, sendo descontada dos valores eventualmente devidos pela Contratante, ou ainda quando for o caso, cobrado judicialmente em favor da Contratante, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis à contratada;

9.3. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, que poderá ser determinada unilateralmente pela Administração, por acordo entre as partes ou por via judicial, quando ocorrerem quaisquer dos motivos seguintes:

- a) o não cumprimento e o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- b) a lentidão no cumprimento do contrato, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da execução, nos prazos estipulados;
- c) o atraso injustificado na execução;
- d) a paralisação da execução, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- e) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- f) a dissolução da sociedade;
- g) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela autoridade municipal competente e exarada no processo administrativo a que se refere o contrato;
- h) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

9.4. A rescisão contratual determinada por ato unilateral, motivada por qualquer dos casos descritos no item 9.3., acarreta as seguintes consequências para o contratado, sem prejuízo das sanções já previstas:

- a) execução dos valores das multas e indenizações devidas a Administração Municipal;
- b) retenção dos créditos decorrentes do contratos, até o limite dos prejuízos causados a Administração Municipal.

10. DO CONTRATO

10.1. Com o vencedor será celebrado Termo de Contrato, em prazo já estabelecido, nos moldes da minuta do **ANEXO IX** deste Edital e será regido pelas normas da Lei nº 8.666/93;

10.2. As alterações de contrato somente poderão ocorrer, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

10.2.1. Por acordo entre as partes:

- a) quando necessária a modificação na forma de pagamento por imposição de circunstâncias supervenientes, vedada a antecipação de pagamento com relação às condições estipuladas neste Edital;
- b) quando necessária a modificação do modo de execução, em face da verificação da inaplicabilidade dos termos contratuais, pela administração.

10.3. A administração reserva-se o direito de exercer as seguintes prerrogativas, naquilo que for pertinente ao contrato a ser firmado:

- a) modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



- b) rescindi-lo, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei nº 8.666/93;
- c) fiscalizar-lhe a execução;
- d) aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

10.4. O vencedor da licitação fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério da Contratante se façam necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado.

10.5. A contratada se obrigada a manter as condições de habilitação apresentadas na licitação, durante a execução do contrato.

10.6. A empresa vencedora deverá executar os serviços objeto desta licitação com pessoal próprio, não sendo admitida subcontratação.

11 . DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O órgão licitante reserva-se o direito de solicitar novos documentos ou esclarecimentos que entender necessários para proceder ao julgamento desta licitação, bem como revogar a mesma, no todo ou em parte, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta e devendo anulá-la por ilegalidade.

11.2. Em relação às decisões proferidas pela Comissão de Licitações, cabe recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação/assinatura da Ata/publicação do ato na imprensa Oficial.

11.3. Os recursos interpostos às decisões proferidas pela Comissão de Licitações serão acolhidos nos termos do Capítulo V, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser dirigidos ao Secretário de Administração, protocolados pela empresa no Protocolo do Departamento de Licitações, conforme o endereço informado no Preâmbulo deste.

11.4. Tanto as impugnações quanto os recursos, deverão ser formalmente protocolados junto ao Departamento de Licitações e deverão ser dirigidas ao Secretário de Administração, sob pena de não serem conhecidos.

11.5. A contratada será obrigada a substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto contratual em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

11.6. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

11.7. Quaisquer pedidos de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital deverão ser dirigidas à Prefeitura Municipal de Terra Alta, conforme o endereço informado no Preâmbulo. Nada questionando, pressupõe-se que os elementos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação das propostas, não cabendo à proponente o direito a qualquer reclamação posterior.

11.8. Nos casos de omissão do presente Edital, prevalecerão os termos da Lei 8.666/93.

11.9. O contratado é responsável pelos danos causados indevidamente à Administração ou terceiros, na forma do art. 70, da Lei nº 8.666/93. O Contratado é responsável, ainda, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do Contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



11.10. O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, reserva-se o direito de anular ou revogar a presente licitação, nos casos previstos no Edital, no todo ou em parte, por Conveniência Administrativa, Técnica ou Financeira, sem que disso caiba aos concorrentes o direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Terra Alta (PA), 24 de março de 2015.

ANTÔNIO JOSÉ SILVA NATIVIDADE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO I

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	SERVIÇOS	PERÍODO DE EXECUÇÃO								TOTAL	%	
		15 DIAS	30 DIAS	45 DIAS	60 DIAS	75 DIAS	90 DIAS	105 DIAS	120 DIAS			
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	100%									100%	2,32%
		R\$ 2.029,60									R\$ 2.029,60	
2	MOVIMENTO DE TERRAS	100%									100%	0,34%
		R\$ 299,06									R\$ 299,06	
3	INFRA-ESTRUTURA	50%	50%								100%	4,59%
		R\$ 2.010,00	R\$ 2.010,00								R\$ 4.020,00	
4	SUPRA-ESTRUTURA		50%	50%							100%	3,41%
			R\$ 1.493,62	R\$ 1.493,62							R\$ 2.987,24	
5	INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS					25%	25%	25%	25%		100%	14,59%
						R\$ 3.191,32	R\$ 3.191,32	R\$ 3.191,32	R\$ 3.191,32		R\$ 12.765,26	
6	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)					25%	25%	25%	25%		100%	8,72%
						R\$ 1.906,76	R\$ 1.906,76	R\$ 1.906,76	R\$ 1.906,76		R\$ 7.627,05	
7	PAREDES E PAÍNES		15%	85%							100%	3,87%
			R\$ 507,60	R\$ 2.876,40							R\$ 3.384,00	
8	ESQUADRIAS					50%	50%				100%	12,02%
						R\$ 5.260,04	R\$ 5.260,04				R\$ 10.520,08	
9	COBERTURA						50%	50%			100%	12,40%
							R\$ 5.423,10	R\$ 5.423,10			R\$ 10.846,20	
10	REVESTIMENTO				25%	25%	25%	25%			100%	5,56%
					R\$ 1.215,25	R\$ 1.215,25	R\$ 1.215,25	R\$ 1.215,25			R\$ 4.861,00	
11	PAVIMENTAÇÃO				25%	25%	25%	25%			100%	15,79%
					R\$ 3.453,60	R\$ 3.453,60	R\$ 3.453,60	R\$ 3.453,60			R\$ 13.814,40	
12	SOLEIRAS E RODAPÉS								100%		100%	0,98%
									R\$ 855,69		R\$ 855,69	
13	PINTURAS								100%		100%	6,53%
									R\$ 5.710,00		R\$ 5.710,00	
14	FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA					25%	25%	25%	25%		100%	2,00%
						R\$ 438,00	R\$ 438,00	R\$ 438,00	R\$ 438,00		R\$ 1.752,00	
15	ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS							50%	50%		100%	6,09%
								R\$ 2.665,80	R\$ 2.665,80		R\$ 5.331,60	
16	LIMPEZA DA OBRA								100%		100%	0,79%
									R\$ 690,00		R\$ 690,00	
	PARCIAIS SIMPLES	R\$ 4.338,66	R\$ 3.503,62	R\$ 2.001,22	R\$ 7.545,25	R\$ 15.464,97	R\$ 20.888,07	R\$ 18.293,83	R\$ 15.457,57		R\$ 87.493,18	100,00%
	PERCENTUAIS SIMPLES (%)	4,96%	4,00%	2,29%	8,62%	17,68%	23,87%	20,91%	17,67%		100%	
	PARCIAIS ACUMULADAS	R\$ 4.338,66	R\$ 7.842,28	R\$ 9.843,50	R\$ 17.388,75	R\$ 32.853,72	R\$ 53.741,79	R\$ 72.035,61	R\$ 87.493,18			
	PERCENTUAIS ACUMULADOS (%)	4,96%	8,96%	11,25%	19,87%	37,55%	61,42%	82,33%	100,00%			



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	CÓDIGO SINAP JAN/2015	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNIT	VALOR TOTAL
01		SERVIÇOS PRELIMINARES				
01.001		SERVIÇOS PROVISÓRIOS				
01.001.0 01	74242/001	Barracão para escritório de obra porte pequeno s=8,0 m2	m ²	8,00	124,74	997,92
01.001.0 02	74220/001	Tapume em chapa compensada espessura = 10mm, na área de 60x50m	m2	10,00	25,25	252,50
01.001.0 03	74209/001	Placa de obra em chapa zincada, instalada	m2	2,00	370,49	740,98
01.001.0 04	74077/002	Locação de construção de edificação com gabarito de madeira	m2	20,00	1,91	38,20
		TOTAL ITEM 1				R\$ 2.029,60
02		MOVIMENTO DE TERRAS				
02.001		MANUAL				
02.001.0 01	73965/015	Escavação manual, para baldrame e sapatas, em material de 1ª categoria, profundidade até 1,50m	m3	2,00	17,57	35,14
02.001.0 02	5622	Apiloamento manual de fundo de vala	m2	10,00	1,94	19,40
02.001.0 03	73904/002	Reaterro manual de valas, com compactação utilizando sêpo, sem controle do grau de compactação	m3	2,00	20,50	41,00
02.001.0 04	73904/001	Aterro interno com apiloamento com transporte em carrinho de mão	m3	4,00	50,88	203,52
		TOTAL ITEM 2				R\$ 299,06
03		INFRA-ESTRUTURA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



03.001		SAPATAS				
03.001.0 01	6045	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m3	1,00	550,00	550,00
03.001.0 02	74007/002	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m ²	13,00	30,00	390,00
03.001.0 03	73942/001	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	kg	50,00	8,00	400,00
03.002		CINTAS				
03.002.0 01	6045	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m3	2,00	550,00	1.100,00
03.002.0 02	74007/002	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 05 usos	m ²	26,00	30,00	780,00
03.002.0 03	73942/001	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	kg	100,00	8,00	800,00
		TOTAL ITEM 3				R\$ 4.020,00
04		SUPRA-ESTRUTURA				
04.001		CONCRETO				
04.001.0 01	6045	Concreto simples, controle tipo B, fabricado na obra, fck 20mpa	m3	2,00	550,00	1.100,00
04.001.0 02	74007/002	Forma plana para estruturas, em tábuas de madeira mista, 03 usos	m ²	26,00	30,14	783,64
04.001.0 03		Forma circular para estruturas, em tubo PVC	m	12,00	65,30	783,60
04.001.0 04	73942/001	Aço ca - 50 diâm 6.3 a 12.5mm, para estruturas e fundações	kg	40,00	8,00	320,00
		TOTAL ITEM 4				R\$ 2.987,24
05		INSTALAÇÕES HIDRO-SANITÁRIAS				
05.001		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ÁGUA POTÁVEL				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



05.001.0 01	40744	Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 50 mm (1 1/2")	m	12,00	18,68	224,16
05.001.0 02		Tubo pvc rígido soldável marrom p/ água, d = 20 mm (1/2")	m	12,00	7,00	84,00
05.002		ADAPTADOR CURTO DE PVC PARA REGISTRO				
05.002.0 02	72784	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 25mm x 3/4"	un	4,00	9,22	36,88
05.002.0 03	72783	Adaptador de pvc rígido soldável curto c/ bolsa e rosca p/ registro diâm = 20mm x 1/2"	un	6,00	7,70	46,20
05.004		REGISTRO DE GAVETA COM ACABAMENTO				
05.004.0 01	74176/001	Registro gaveta c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4") - (hydra ref 1510 hd ou similar)	un	2,00	49,66	99,32
05.004.0 02	74177/001	Registro gaveta c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2") - (hydra ref 1510 hd ou similar)	un	1,00	46,14	46,14
05.005		REGISTRO DE PRESSÃO COM ACABAMENTO				
05.005.0 01		Registro pressão c/ canopla cromada, d = 19 mm (3/4") - (deca ref 1416, linha c40 ou similar)	un	2,00	58,60	117,20
05.005.0 02	73664	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 13 mm (1/2") - (deca ref 1416, linha c40 ou similar)	un	1,00	52,16	52,16
05.006		DIVERSOS				
05.006.0 03	73949/002	Torneira de jardim, inclusive poste de proteção	un	1,00	36,00	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



05.007		TUBO PVC SOLDÁVEL PARA ESGOTO				
05.007.0 01	74165/001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 40mm	m	12,00	13,29	159,48
05.007.0 02	74188/001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto secundário, d = 50mm	m	1,00	18,49	18,49
05.007.0 04	74186/001	Tubo pvc rígido c/ anéis, ponta e bolsa p/ esgoto primário, d = 100mm	m	12,00	26,99	323,88
05.008		DIVERSOS				
05.008.0 01	72292	Caixa sifonada quadrada, com três entradas e uma saída, d = 100x100x50mm, ref. nº 68, acabamento alumínio (marca Akros ou similar)	un	2,00	24,92	49,84
05.008.0 02	72685	Ralo sifonado em pvc d = 100 mm altura regulável, saída 40 mm, com grelha redonda acabamento cromado	un	1,00	13,50	13,50
05.008.0 03		Caixa de inspeção em alvenaria (90 x 90 x 120 cm)	un	1,00	250,00	250,00
05.009		FOSSA SÉPTICA E SUMIDOURO				
05.009.0 01	74197/001	Fossa séptica, em concreto armado, (1,50 x 4,75 x 150)	un	1,00	1.398,09	1.398,09
05.009.0 02	74198/001	Sumidouro em alvenaria, (d 3,00 x h 6,00)	un	4,00	1.494,40	5.977,60
05.010		LOUÇAS				
05.010.0 02		Bacia sanitaria com caixa de descarga acoplada, marca DECA linha ravena CP929, inclusive assento, conjunto de fixação, marca DECA SP13, anel de vedação, tubo de ligação com acabamento cromado e engate	un	4,00	250,00	1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



		plástico (OU SIMILARES)				
05.010.003	74234/001	Mictório de louça com sifão integrado, marca DECA ref m712, engate cromado, marca DECA ref c4606180, registro de pressão, marca DECA linha c40 ref1416, (OU SIMILARES)	un	1,00	194,50	194,50
05.010.004	73947/001	Lavatório com coluna, marca DECA linha ravena ref l91 e c9, com sifão plástico, engate cromado, torneira de metal, marca DECA ref 1190 c 41, válvula cromada, marca DECA ref1600, conjunto de fixação, marca DECA ref sp7, (OU SIMILARES)	un	3,00	350,40	1.051,20
05.010.005	6009	Lavatório sem coluna, marca DECA linha ravena ref l915, c/ sifão cromado, marca DECA ref 1190, válvula cromada, marca DECA ref1602 C, torneira de metal, marca DECA ref 1190 c 41, conjunto de fixação, marca DECA ref sp7, (OU SIMILARES)	un	2,00	112,86	225,72
05.010.008	6004	Papeleira de louça, marca DECA A480 ou similar, 15 x 15cm	un	8,00	30,90	247,20
05.010.009	6007	Meia saboneteira de louça, marca DECA ref a380 ou similar	un	9,00	25,62	230,58
05.010.010	6008	Cabide de louça, marca DECA A680 ou similar, branco	un	3,00	22,08	66,24
05.011		METAIS				
05.011.002		Torneira cromada para jardim, marca DECA 1153 ou similar	un	1,00	36,00	36,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



05.011.0 03	6007	Fornecimento e instalação saboneteira de louça, marca DECA ref a180 ou similar	un	4,00	25,62	102,48
05.011.0 05		Suporte para auxílio de deficientes físicos (barra de apoio) l = 80cm em tubo de ferro galvanizado d = 1 1/2" (conforme projeto - vide detalhes de sanitários)	un	4,00	130,00	520,00
05.011.0 06	73663	Registro pressão c/ canopla cromada, d = 25 mm (1"), marca DECA ref 1416 linha c40 ou similar	un	2,00	79,20	158,40
		TOTAL ITEM 5				R\$ 12.765,26
06		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E TELEFÔNICAS (220V)				
06.001		ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO				
06.001.0 02	40802	Eletroduto de pvc rígido roscável, diâm = 32mm (1")	m	15,00	7,91	118,65
06.002		FIOS E CABOS				
06.002.0 01	73860/008	Fio isolado em pvc seção 2,5mm ² - 750v / 70°C	m	200,00	1,68	336,00
06.002.0 02	73860/009	Fio isolado em pvc seção 4,0mm ² - 750v / 70°C	m	100,00	2,52	252,00
06.004		INTERRUPTOR				
06.004.0 01	72331	Interruptor 01 seção simples	un	4,00	5,58	22,32
06.006		TOMADAS ELÉTRICAS DE EMBUTIR				
06.006.0 01		Tomada de embutir para uso geral, 2p+t	un	6,00	14,00	84,00
06.009		QDL - BLOCO PEDAGÓGICO - 127 / 220 VOLTS				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



06.009.0		Quadro de distribuição de embutir, com barramento, em chapa de aço, para até 12 disjuntores padrão europeu (linha branca), inclusive					
01	74131/005	disjuntores	un	1,00	291,00	291,00	
06.009.0							
02	74130/004	Disjuntor tripolar 50a	un	1,00	60,90	60,90	
06.009.0							
03	74130/001	Disjuntor monopolar 15a	un	2,00	9,43	18,86	
06.009.0							
04	74130/001	Disjuntor monopolar 20a	un	4,00	9,43	37,72	
06.012		CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA					
06.012.0		Caixa de passagem em alvenaria de tijolos maciços esp. = 0,12m, dim. int. = 0.60 x 0.60 x 0.60m	un	3,00	200,00	600,00	
06.013		CAIXA DE DISTRIBUIÇÃO GERAL DE TELEFONE					
06.013.0		Distribuidor geral padrão telebrás dimensões 0,20 x 0,20 x 0,12m	un	1,00	200,00	200,00	
06.014		LUMINÁRIAS					
06.014.0		Luminária fluorescente de embutir aberta 2 x 40 w, marca pelotas ref					
01	73953/006	8157 ou similar, completa	un	40,00	90,14	3.605,60	
06.015		SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA ATMOSFÉRICAS					
06.015.0		Pára-raio tipo Gaiola de Faraday, conforme projeto	un	1,00	2.000,00	2.000,00	
		TOTAL ITEM 6				R\$ 7.627,05	
07		PAREDES E PAÍNES					
07.001		ALVENARIA					



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



07.001.0 01	73982/001	Alvenaria de bloco cerâmico (9x19x25 cm), e = 0.09 m, com argamassa traço 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	60,00	29,00	1.740,00
07.001.0 02	74200/001	Vergas e contra-vergas em concreto armado fck=15 mpa, seção 9x12cm	m	8,00	18,00	144,00
07.001.0 03	73987/001	Alvenaria de bloco cerâmico 21 furos, singela aparente, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia)	m2	20,00	50,00	1.000,00
07.001.0 04	6113	Aperto de Alvenaria em tijolo cerâmico maciço, esp = 0,10m, com argamassa traço - 1:2:8 (cimento / cal / areia), à revestir	m	20,00	25,00	500,00
TOTAL ITEM 7						R\$ 3.384,00
08		ESQUADRIAS				
08.001		MADEIRA				
08.001.0 02	73906/002	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.80 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-02)	un	5,00	700,00	3.500,00
08.001.0 03	73906/003	Porta em madeira de lei completa (c/alizar e batentes), lisa, semi-ôca, 0.90 x 2.10 m, exclusive ferragens (PM-03)	un	2,00	840,00	1.680,00
08.001.0 04	73906/006	Porta em madeira compensada, 0.60 x 1.60 m, e=20mm, com revestimento melaminico, tarjeta em aço inox, tipo livre/ocupado, marca Stanley ou similar, inclusive ferragens	un	8,00	667,51	5.340,08
TOTAL ITEM 8						R\$ 10.520,08
09		COBERTURA				
09.001		TELHAS E ESTRUTURA EM MADEIRA				
09.001.0		Telhado em telha colonial incluindo madeiramento de lei, conforme	m2	25,00	93,00	2.325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



01		projeto				
09.001.0 02	6058	Cumeira para telha canal comum, inclusive emassamento	m	10,00	12,12	121,20
		Forro PVC	m ²	280,00	30,00	8.400,00
		TOTAL ITEM 9				R\$ 10.846,20
10		REVESTIMENTO				
10.001		MASSA				
10.001.0 01	73928/001	Chapisco em parede com argamassa traço - 1:3 (cimento / areia)	m2	120,00	3,30	396,00
10.001.0 02	5995	Reboco interno, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 1,5 cm	m2	70,00	12,50	875,00
10.001.0 03	5995	Reboco externo, de parede, com argamassa traço - 1:2:9 (cimento / cal / areia), espessura 2,5 cm	m2	60,00	15,50	930,00
10.002		ACABAMENTO				
10.002.0 01	73925/002	Revestimento cerâmico para parede, marca ELIANE linha arquitetural neve ou similar, pei - 3, dimensões 10 x 10 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, inclusive emboço	m2	70,00	38,00	2.660,00
		TOTAL ITEM 10				R\$ 4.861,00
11		PAVIMENTAÇÃO				
11.001		CAMADA IMPERMEABILIZADORA				
11.001.0 01	73997/001	Lastro de concreto simples regularizado para piso, inclusive impermeabilização	m3	10,00	354,00	3.540,00
11.002		ACABAMENTO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



11.002.0 01	73829/001	Revestimento cerâmico para piso, marca CECRISA linha HERCULES GR e AL ou similares, dimensões 40 x 40 cm, pei-4, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado, exclusive regularização de base	m2	120,00	52,62	6.314,40
11.003		CALÇADA EM CONCRETO E CIMENTADO				
11.003.0 01	68325	Piso em concreto simples despolado, fck = 15 mpa, e = 7 cm	m2	100,00	39,60	3.960,00
		TOTAL ITEM 11				R\$ 13.814,40
12		SOLEIRAS E RODAPÉS				
12.001		SOLEIRA				
12.001.0 01	74111/001	Soleira em granito cinza andorinha, l = 15 cm, e = 2 cm, inclusive impermeabilização	m	9,00	36,91	332,19
12.002		RODAPÉ				
12.002.0 01	73985/001	Rodapé cerâmico, marca CECRISA linha RP HERCULES GR e AL ou similares, dimensões 8,5 x 40 cm, aplicado com argamassa industrializada ac-i, rejuntado	m	75,00	6,98	523,50
		TOTAL ITEM 12				R\$ 855,69
13		PINTURAS				
13.001		ACRÍLICA				
13.001.0 01	73954/002	Pintura para exteriores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	100,00	13,00	1.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



13.001.0 02	73954/002	Pintura para interiores, sobre paredes, com lixamento, aplicação de 01 demão de selador acrílico, 02 demãos de massa acrílica e 02 demãos de tinta acrílica	m2	200,00	11,50	2.300,00
13.002		ESMALTE				
13.002.0 01	74065/001	Pintura de acabamento, sobre madeira, com lixamento, aplicação de 02 demãos de esmalte, inclusive emassamento	m2	40,00	16,00	640,00
13.002.0 02	74065/001	Pintura de acabamento, sobre estrutura de madeira, com lixamento, aplicação de 01 demão de esmalte sintético, inclusive emassamento	m2	50,00	15,00	750,00
13.002.0 03	6067	Pintura sobre superfícies metálicas, com lixamento, aplicação de 01 demão de tinta à base de zarcão e 02 demãos de tinta esmalte	m2	40,00	18,00	720,00
		TOTAL ITEM 13				R\$ 5.710,00
14		FERRAGENS PARA ESQUADRIAS DE MADEIRA				
14.001	74070/001	Fechadura, marca la fonte linha residence cj 2176, maçaneta/espelho, acabamento cromado brilhante, (OU SIMILARES)	un	10,00	92,40	924,00
14.002	73736/001	Dobradiça de latão ou aço, marca LA FONTE ref. 85 ou similar, acabamento cromado brilhante, tipo média, 3 x 2 1/2" com anéis, com parafusos	un	30,00	27,60	828,00
		TOTAL ITEM 14				R\$ 1.752,00
15		ELEMENTOS DECORATIVOS E OUTROS				
15.001		CONCRETO				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



15.001.0 01		Banco de concreto em alvenaria de tijolos, assento em concreto armado, sem encosto, pintado com tinta acrílica, 2 demãos (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme projeto)	m2	2,00	450,00	900,00
15.003.0 04		Quadro escolar em revestimento de argamassa, pintado com tinta especial na cor verde, com moldura e aparador de giz em madeira, conforme projeto	m2	8,00	322,00	2.576,00
15.003.0 05		Quadro escolar em fórmica branca com moldura, instalado na sala de informática	m2	0,54	500,00	270,00
15.004		INCÊNDIO				
15.004.0 01	72554	Extintor de pó químico ABC, capacidade 6 kg, alcance médio do jato 5m , tempo de descarga 16s, NBR9443, 9444, 10721	un	1,00	565,20	565,20
15.006		VIDROS				
15.006.0 01	72122	Vidro fantasia canelado 4 mm, instalado nas esquadrias de janelas dos seguintes ambientes: sanitários, vestiário, despensa, depósito, arquivo, almoxarifado, área de serviço	m2	4,00	60,30	241,20
15.006.0 02	74125/001	Espelho plano 3mm, inclusive moldura (dimensões, detalhes e nos ambientes conforme o projeto - vide detalhes dos sanitários)	m2	2,00	219,60	439,20
15.006.0 03	72117	Vidro liso incolor 4mm, instalados nas demais esquadrias de janelas	m2	4,00	85,00	340,00
		TOTAL ITEM 15				R\$ 5.331,60
16		LIMPEZA DA OBRA				



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



16.001		LIMPEZA				
16.001.0 01	73870/004	Limpeza geral	m2	200,00	3,45	690,00
		TOTAL ITEM 17				R\$ 690,00
Custo total com o B.D.I. incluso em todos os preço unitários						R\$ 87.493,18



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO II

MEMORIAL DESCRITIVO

Este memorial tem por objetivo escrever e especificar de forma clara a construção de adequações de salas de aula e construções de banheiros com o acesso e demais instalações, de forma a complementar as informações contidas nos projetos.

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações constantes neste material e nos respectivos projetos.

II- ELEMENTOS DO PROJETO E DIMENSIONAMENTO

-Sistema proposto:

O sistema proposto consiste em FORTALECER AS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO DE FORMAÇÃO, EDUCAÇÃO NA ESCOLA PÚBLICA NO MUNICÍPIO E SISTEMATIZAR O ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO, implantando um espaço físico municipal com uma estrutura completa para a realidade do município no presente e no futuro. A infra-estrutura consiste na construção de um espaço COM SALAS DE AULA FORRADAS, CLIMATIZADAS E COM ESQUADRIAS DE VIDRO E ALUMÍNIO, SALA DE ESTÚDIO DO MAIS EDUCAÇÃO, SALA DE BRINQUEDOTECA, WC PARA PNE, SALA DE ESPERA e PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA CERÂMICA DO HALL CENTRAL, um bloco de apoio, com vestiário, tudo com o mínimo de saneamento básico.

I. CONSIDERAÇÕES INICIAIS:

Trata-se do projeto de REFORMA E ADEQUAÇÃO DE ACESSO DE UMA UNIDADE ESCOLAR que atende na Sede do Município, através da PMTA. Resultado da indicação de convênios do Ministério da Educação e emenda municipal de recurso do tesouro municipal.

O referido projeto apresenta uma área total de 400,00 m² de área total e de área coberta de 420 m². O espaço indicado fica estrategicamente localizado no centro, com acesso fácil e com toda estrutura de apoio de transporte e outros serviços públicos, o que nos insere na questão de mobilidade urbana. A Escola será referência com tempo para melhorar o atendimento à educação. A estrutura que se propõe é de um espaço apropriado e seguro com acessibilidade, saneamento básico e também confortável com abrigo de proteção às intempéries e logística. A obra vai contar com área de espera para atendimento, sala de aula, salas de uso multifuncional, vestiário e depósito.

III - ESPECIFICAÇÕES E NORMAS TÉCNICAS GERAIS

● GENERALIDADES:

—Estas especificações tem, como objetivos estabelecer as normas e condições para a execução de obras e serviços que ocorrem com mais frequência nas construções, reformas e ampliações de prédios públicos e objetiva racionalizar as informações relativas aos serviços a serem executados e que serão relacionados especificamente para cada obra. Quando algum item de relação de serviços não for contemplado nesta especificação, será pormenorizado na própria relação de serviços a executar, compreendendo o fornecimento dos materiais, mão de obra com leis sociais, equipamentos, impostos e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra pela empresa CONTRATADA.

-Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicados:

a) O Decreto 52.147 de 25/06/63, que estabelece as Normas e Métodos de execução para Obra e Edifícios Público.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



b) O artigo dezesseis da Lei Federal n.º 5.194/66, que determina a colocação de Placa de Obra, conforme a orientação do CREA.

c) As Normas Brasileiras aprovadas pela ABNT.

d) Regulamentos, especificações e recomendações da REDE CELPA, COSANPA e CORPO DE BOMBEIROS.

- As empresas interessadas na licitação ficam obrigadas a inspecionar o local e o logradouro onde a obra será executada, antes de apresentarem suas propostas, para que verifiquem a situação real dos serviços que serão realizados, observando suas particularidades, inclusive abastecimento de água e energia elétrica.

- A CONTRATADA, será responsável pelo Seguro Contra Acidentes de Trabalho e Danos a Terceiros, em companhia idônea.

- Os projetos complementares de fundações, estrutura, instalações elétricas / telefone, hidro-sanitária e lógica serão de responsabilidade da PMTA.

- Será de responsabilidade da CONTRATADA e sem ônus para PMTA, as sondagens (mínimo de 03 (três) furos), estudos e ensaios de caracterização do sub-solo, de vez que a contratada assumirá inteira responsabilidade pela resistência e estabilidade dos serviços que executar .

● DISPOSIÇÕES GERAIS:

-VERIFICAÇÃO E INTERPRETAÇÕES:

-Compete à firma EMPREITEIRA, fazer minucioso estudo de todos os projetos, especificações e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecida pela PMTA, bem como, providenciar os registros nos Órgãos competentes.

- Caso haja divergências entre as especificações e os projetos, prevalecerão estes:

A Planilha de quantidades, partes integrante da documentação fornecida pela PMTA, servirá também para esclarecimentos, em todos os itens de serviços, através das indicações de características, dimensões, unidades, quantidades e detalhes nela contidas.

Os valores dos insumos dos serviços afins, que não constarem explicitamente na Planilha de Quantidades, deverão ser considerados nas composições de custos dos referidos serviços.

Os serviços de caráter permanente, tais como: pronto socorro, administração da obra, limpeza da obra, equipamentos e maquinários deverão ter seus custos inseridos na composição do BDI.

-OCORRÊNCIA E CONTROLE:

A EMPREITEIRA ficará obrigada a manter na obra um LIVRO DIÁRIO DE OBRAS, destinados a anotações pela CONTRATADA sobre o andamento da obra, bem como observações a serem feitas pela FISCALIZAÇÃO. A empresa responsável, em decorrência de eventuais alterações feitas nos serviços de acordo com a FISCALIZAÇÃO, deverá apresentar o “AS BUILT” através de documentos que se tornem necessários, tais como: memoriais, plantas, croquis, desenhos, detalhes, etc.

- MATERIAIS A EMPREGAR:

Todos os materiais deverão ser previamente aprovados pela FISCALIZAÇÃO, antes da sua aplicação.

A EMPREITEIRA será obrigada a mandar retirar qualquer material impugnado pelo ENGENHEIRO FISCAL, dentro do prazo estipulado e devidamente registrado no LIVRO DE DIÁRIO DE OBRAS, se o material for aplicado sem aprovação da FISCALIZAÇÃO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



- FISCALIZAÇÃO:

A FISCALIZAÇÃO será exercida por engenheiro ou arquiteto designado pela PMTA. Cabe ao FISCAL, verificar o andamento das obras e elaborar relatórios e outros elementos informativos.

O responsável pela FISCALIZAÇÃO respeitará rigorosamente, o projeto e suas especificações, devendo a PMTA ser consultada para toda e qualquer modificação.

Compete a FISCALIZAÇÃO, junto à EMPREITEIRA, em caso de inexistência ou emissão de projetos, fazer a indicação e proceder às definições necessárias para a execução dos serviços.

- COMUNICAÇÃO E SOLICITAÇÃO:

Toda comunicação e solicitação deverão ser registradas no LIVRO DIÁRIO DE OBRAS e quando necessário, através de Ofício ou Memorando.

- PRONTO SOCORRO:

A EMPREITEIRA deverá manter no local da obra, um serviço de Pronto Socorro para atendimento dos operários que venham sofrer acidentes no Canteiro de Obras.

- ADMINISTRAÇÃO DA OBRA:

A CONTRATADA deverá manter na direção da obra, um preposto seu, com conhecimentos técnicos que permita a execução de todos os serviços, além dos demais elementos necessários à perfeita administração da obra.

A CONTRATADA deverá comunicar com antecedência a PMTA, o nome do responsável técnico, com suas prerrogativas profissionais.

A PMTA fica no direito de exigir a substituição do profissional indicado, no decorrer da obra, caso o mesmo demonstre insuficiente perícia nos trabalhos ou indisposição em executar as ordens da FISCALIZAÇÃO.

A mão-de-obra a ser empregada, nos casos necessários, deverá ser especializada, onde será obrigatória a utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), apropriados a cada caso, visando a melhor segurança do operário, juntamente com os crachás dos trabalhadores relacionados para a obra.

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas.

Durante a execução dos serviços, a CONTRATADA deverá:

- Providenciar junto ao CREA as Anotações de Responsabilidades Técnicas – ART's referentes ao objeto do contrato e especificações pertinentes, nos termos da Lei nº 6496-77.

- Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços objeto de contrato.

- Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, até o recebimento definitivo dos serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



A CONTRATADA deverá montar um escritório na obra, com dependências confortáveis para o uso da FISCALIZAÇÃO, dotado de pessoal e material necessário ao perfeito funcionamento e atendimento dos serviços de construção.

A vigilância será ininterrupta, por conta da CONTRATADA, até o recebimento definitivo da obra.

– LIMPEZA PERMANENTE NA OBRA:

Permanentemente deverá ser executada a limpeza da obra para evitar a acumulação de restos de materiais no canteiro, bem como, periodicamente, todo o entulho proveniente da limpeza deve ser removido para fora do canteiro, e colocado em local conveniente.

– EQUIPAMENTOS, ANDAIMES E MAQUINÁRIOS:

A CONTRATADA será responsável pelo fornecimento de todos os equipamentos, andaimes e maquinários, assim como pequenas ferramentas necessárias ao bom andamento e execução dos serviços, até a sua conclusão.

Os agregados serão estocados em silos previamente preparados com piso em tábuas de madeira forte.

- A seguir descrição detalhada de cada serviço:

1- SERVIÇOS PRELIMINARES.

1.1- Placa da obra.

A placa da obra, com dimensões mínima de 2 m², em chapa de metal, deverá ser fixada com os dados da obra e fixado na frente da obra.

2- Movimento de terra.

2.1- Aterro interno (edificações) compactado manualmente.

O aterro da caixa da obra deve ser compactado, de acordo com o nível projetado da cota de soleira.

3- INFRAESTRUTURA.

3.1- Concreto armado, ferragem e forma.

O serviço a executar será no bloco de depósito de resíduos, com dimensão de 2 m x 3 m, com um radier tipo placa de piso do prédio.

4- SUPER ESTRUTURA.

4.1-Pilar em concreto armado, ferragem e forma.

O serviço será executado na sala de odonto e na parede de fundo, assim como no prédio de resíduos.

4.2-Cinta de amarração em concreto armado.

Será executado sobre as paredes internas e externas, obedecendo o nível das alturas das paredes.

5- ALVENARIA.

5.1- Alvenaria em tijolo cerâmico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



Será executada para completar a iniciada na sala de odonto e no bloco de resíduos.

6-REVESTIMENTO.

6.1-Chapisco.

O chapisco deverá ser executado em todas as paredes para garantir uma melhor aderência do reboco.

As alvenarias da edificação (e outras superfícies componentes) serão inicialmente protegidas com aplicação de chapisco, homogeneamente distribuído por toda a área considerada. Serão chapiscadas paredes (internas e externas) por todo o seu pé-direito (espaçamento compreendido entre a laje de piso e a laje de teto subsequente) e lajes utilizadas em forros nos pontos devidamente previstos no projeto executivo de arquitetura.

Inicialmente aplicar-se-á chapisco com argamassa preparada mecanicamente em canteiro, na composição 1:3 (cimento: areia média), com 0,5 cm de espessura. Em superfícies bastante lisas, a exemplo das lajes de forro, deverá ser adicionado aditivo adesivo ou cola concentrada para chapisco ao traço, nas quantidades indicadas pelo fabricante.

Deverão ser empregados métodos executivos adequados, observando, entre outros:

- A umidificação prévia da superfície a receber o chapisco, para que não haja absorção da água de amassamento por parte do substrato, diminuindo, por conseguinte a resistência do chapisco;
- O lançamento vigoroso da argamassa sobre o substrato;
- O recobrimento total da superfície em questão.

6.2-Reboco.

O reboco deverá ser executado sobre as superfícies de paredes chapiscadas.

Todas as paredes internas e externas e superfícies em concreto armado, que não serão revestidas com cerâmica serão revestidas com reboco de argamassa no traço 1:6 + 10% + kimical (uma parte de cimento para seis partes de areia. As paredes antes do início do reboco, deverão estar com as tubulações que por ela devem passar, concluídas, chapiscadas, mestradas e deverão ser convenientemente molhadas. A espessura do reboco devesse ter o máximo de 20mm. Os rebocos deverão apresentar acabamento perfeito, primorosamente alisado à desempenadeira de aço e esponjado, de modo a proporcionar superfície inteiramente lisa e uniforme.

6.3-Emboço.

O emboço será executado sobre o chapisco e servirá de base para o revestimento cerâmico de azulejo, nas paredes.

6.4- Revestimento cerâmico tipo azulejo.

O revestimento dos banheiros e copa cozinha deverão ser executados em cerâmica esmaltada, tipo azulejo, com tonalidade clara, até uma altura mínima de 1,60 m.

O revestimento em placas cerâmicas 20x20cm, NO MINIMO, linha branco retificado, brilhante, junta de 1mm, espessura 8,2mm, assentadas com argamassa, cor branco, será aplicado nas paredes do piso até forro, serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



resistência suficientes, totalmente isentos de qualquer imperfeição, de padronagem especificada em projeto, com rejunte em epóxi em cor branca.

Na área de escovação, em alguns lavatórios e bancadas (ver detalhes) será utilizado três fiadas do revestimento do mesmo revestimento cerâmico 20x20cm.

Após a execução da alvenaria, efetua-se o tamponamento dos orifícios existentes na superfície, especialmente os decorrentes da colocação de tijolos ou lajotas com os furos no sentido da espessura da parede.

Concluída a operação de tamponamento, será procedida a verificação do desempenho das superfícies, deixando "guias" para que se obtenha, após a conclusão do revestimento de azulejos ou de ladrilhos, superfície perfeitamente desempenada, no esquadro e no prumo.

O assentamento será procedido a seco, com emprego de argamassa de alta adesividade, o que dispensa a operação de molhar as superfícies do emboço e do azulejo ou ladrilho.

As juntas serão em material simples (com índice de absorção de água inferior a 4%) e corridas e, rigorosamente, dentro de nível e prumo, a espessura das juntas será de 2mm.

Decorridos 72 horas do assentamento, inicia-se a operação do rejuntamento, o que será efetuado com pasta de cimento branco e pó de mármore no traço volumétrico de 1:4. A proporção desse produto não poderá ser superior a 20% do volume de cimento.

Quando necessário, os cortes e os furos das cerâmicas só poderão ser feitos com equipamentos próprio para essa finalidade, não se admitindo o processo manual.

Os cortes e furos deverão ser preenchidos com o mesmo material utilizado para o rejuntamento.

As cerâmicas deverão ser assentadas com argamassa pronta.

7-PAVIMENTAÇÕES.

7.1- Contrapiso.

O contrapiso será executado 100 %, em toda a área interna, devidamente aterrada e compactada, servirá de base para a camada niveladora de base para o piso cerâmico.

Após a execução das cintas e blocos, e antes da execução dos pilares, paredes ou pisos, será executado o lastro de contrapiso, com impermeabilizante e 8 (oito) centímetros de espessura.

O lastro de contrapiso do térreo ou subsolo terá um consumo de concreto mínimo de 350 kg de cimento por m³ de concreto, o agregado máximo de brita número 2 e SIKA 1, no traço 1:12 (SIKA 1 – ÁGUA); com resistência mínima a compressão de 250 Kgf/cm².

Os lastros serão executados somente depois que o terreno estiver perfeitamente nivelado, molhado, convenientemente apiloado com maço de 30 kg e que todas as canalizações que devam passar sob o piso estejam colocadas.

É imprescindível manter o contrapiso molhado e abrigado do sol, frio ou corrente de ar, por um período mínimo de 8 dias para que cure.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



Todos os pisos terão declividade de 1% no mínimo, em direção ao ralo ou porta externa, para o perfeito escoamento de água.

As copas, os banheiros, os boxes dos chuveiros, e etc. terão seus pisos com caimento para os ralos.

A argamassa de regularização será sarrafeada e desempenada, a fim de proporcionar um acabamento sem depressões ou ondulações.

7.2-Regularização de piso.

A regularização do piso da obra, deverá ser executada sobre a camada de contrapiso, com espessura de 3 cm, para servir de base para o piso cerâmico.

Após fixar as mestras de nível, sendo em camada niveladora. Entende-se como camada de argamassa que serve para revestir o contrapiso e nivelar a superfície, deixando o pavimento regular. Será executado piso em argamassa de cimento e areia no traço 1:5 simples e deverá ser perfeitamente plano e desempenado e esquadrejado, devendo apresentar textura homogênea, compactado, isenta de fragmentos calcários ou qualquer material estranho. Deverá conter uma média uniforme, sem rachadura e dimensões perfeitamente regulares. O piso cimentado poderá ser obtido através do desenvolvimento: sarrafeamento e alisamento da própria camada de concreto, traço 1:3:4 (cimento, areia grossa e pedra britada) com 7cm de espessura.

7.3-Piso em cerâmica esmaltada.

A cerâmica para o piso deverá ser executada juntamente com o rodapé de no mínimo 7 cm de altura.

Este revestimento será aplicado na sala de recepção e demais salas, inclusive os banheiros, obedecendo os critérios de assentamento de esquadro e nível, observando os arremates. Esta lajota deve ser rejuntada com espaçamento 3mm, para evitar o descolamento, devido a falta de junta.

Obedecendo aos níveis ou inclinações previstas para o acabamento que os deve recobrir.

Utilizado em todos os ambientes o piso cerâmico acetinado retificado 30x30cm, PEI 5, cor cinza claro, com absorção de água inferior à 0,5%, resistente à produtos químicos GA, coeficiente de atrito dinâmico molhado menor que 0,4, antiderrapante, cor cinza claro e assentado com argamassa colante.

Todas as juntas deverão ser em material epóxi, cor cinza, (com índice de absorção de água inferior a 4%) estar perfeitamente alinhadas e de espessuras uniforme, as quais poderão exceder a 1,5 mm;

Para preparação da base, verificar se a base está curada há mais de 14 dias, limpa, seca e plana e que tenham sido efetuadas todas as retrações próprias do cimento e estabilizadas as possíveis fissuras, e, se necessário, nivelá-la.

Respeitar e tratar as juntas estruturais, devendo rejuntá-las com materiais de elasticidade permanente; realizar uma junta perimetral para evitar tensões entre o pavimento e o revestimento; e efetuar juntas de dilatação conforme projeto do responsável técnico;

Na aplicação, utilizar espaçadores entre peças para manter seus alinhamentos;

Rejuntar após 72 horas com um rejuntamento.

Deixar as juntas entre peças de no mínimo 2 mm, observando sempre as indicações do fabricante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



Não será permitida a passagem sobre a pavimentação dentro de três dias do seu assentamento;

A pavimentação será convenientemente protegida com camada de areia, tábuas ou outro processo, durante a construção;

Não será tolerado o assentamento de peças rachadas, emendadas, com retoques visíveis de massa, com veios capazes de comprometer seu aspecto, durabilidade e resistência ou com quaisquer outros defeitos.

Deverão ser previstas juntas de trabalho ou juntas de movimentação executadas seccionando-se toda ou parte da espessura do substrato e preenchendo-se este espaço aberto com material elastômero como selante, que não deve preencher todo o espaço deixado pelo seccionamento do revestimento, sendo necessário utilizar material de enchimento que deve ser colocado no fundo da junta.

As juntas do revestimento deverão respeitar a posição e abertura das juntas estruturais permitindo uma deformação igual àquela prevista no projeto estrutural do edifício e indicada em projeto de paginação de piso, devendo, caso necessário, serem também preenchidas com material elastômero como selante com material de enchimento no fundo da junta.

Caberá a Contratada minimizar ao máximo as variações de tamanho e tonalidade especificadas em relação às cores existentes buscando sua aproximação evitando assim caracterizar diferentes cores no piso.

Os rodapés serão confeccionados com as placas cerâmicas descritas no item anterior, observando-se os mesmos cuidados executivos, com altura de 7 cm (ver detalhe).

8-PINTURA

8.1-Emassamento de paredes.

- Massa PVA.

Massa PVA ou massa corrida é um produto de alta qualidade com poder de enchimento, aderência, cobertura na superfície e regularizante. A composição da massa é de resina aquosa de copolímero estireno, isento de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, clicóis e tensoativos etóxilados e carboxilados. A massa PVA é indicada para corrigir pequenas imperfeições, nivelar e uniformizar superfícies internas de gesso, fibrocimento, concreto e reboco. Em reboco novo aguardar cura por 30 dias. a aplicação deve ser feita em camadas finas, utilizando-se espátula ou desempenadeira de aço. O lixamento deve ser feito após a secagem. diluição máxima 5 % de água, secagem entre demão 3 horas, segura 5 horas . Rendimento 40 m².

- Massa Acrílica.

Massa Acrílica é um produto de alta qualidade com poder de enchimento, aderência, cobertura na superfície e regularizante. A composição da massa é de resina aquosa de polímero acrílico, isento de metais pesados, cargas minerais inertes, hidrocarbonetos alifáticos, clicóis e tensoativos etóxilados e carboxilados. A massa acrílica é indicada para corrigir pequenas imperfeições, nivelar e uniformizar superfícies externas de gesso, fibrocimento, concreto e reboco. Em reboco novo aguardar cura por 28 dias. a aplicação deve ser feita em camadas finas, utilizando-se espátula ou desempenadeira de aço. O lixamento deve ser feito após a secagem. diluição máxima 5 % de água, secagem entre demão 3 horas, segura 4 horas . Rendimento 60 m².

8.2.pintura de paredes.

Todas as pinturas deverão obedecer aos tipos e cores definidas em projeto ou determinadas pela FISCALIZAÇÃO, assim como a todas as instruções para o uso, fornecidas pelos respectivos fabricantes das tintas. As superfícies a serem pintadas deverão ser cuidadosamente limpas e convenientemente preparadas, lixadas e enxutas, para posteriormente receber o tipo de pintura a que se destina



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



- Fundo Selador PVA

Toda e qualquer superfície deve estar limpa, seca, firme, coesa, isenta de poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo. Antes de pintar, corrija as imperfeições e elimine partes soltas e outros contaminantes que possam comprometer o resultado final da pintura. Antes de iniciá-la deve-se lixar e eliminar a poeira e demais sujeiras com pano branco umedecido em água potável. Aplicando-se com o auxílio de rolo de lã de carneiro, trincha ou pincel apropriado. Misture o produto antes e durante a aplicação, com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Para limpeza de ferramentas utilize água e sabão. Observar o período de secagem conforme o seguinte: Ao toque, 1 hora; Entre demãos, 3 horas (se necessário) e Final, 6 horas

- Fundo Selador Acrílico

Toda e qualquer superfície deve estar limpa, seca, firme, coesa, isenta de poeira, gordura, graxa, sabão ou mofo. Antes de pintar, corrija as imperfeições e elimine partes soltas e outros contaminantes que possam comprometer o resultado final da pintura. Antes de iniciá-la deve-se lixar e eliminar a poeira e demais sujeiras com pano branco umedecido em água potável. Aplicando-se com o auxílio de rolo de lã ou pincel macio. Misture o selador acrílico antes e durante a aplicação, com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Para limpeza de ferramentas utilize água e sabão. Observar o período de secagem conforme o seguinte: Ao toque, 1 hora e Final, 5 horas.

- Pintura Látex PVA

Após a aplicação do selador PVA deverá se utilizar rolo de lã de carneiro ou pincel macio. Para melhor acabamento e alastramento, aconselha-se usar rolo de pelo baixo. Misture a tinta antes e durante a aplicação, com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Para limpeza de ferramentas utilize água e sabão. Observar o período de secagem conforme o seguinte: Ao toque, 1 hora; Entre demãos, 4 horas (se necessário) e Final, 12 horas. Aplicar duas demãos para um perfeito acabamento em ambientes internos sendo desaconselhado o uso externo pela mesma não apresentar resistência a exposição as intempéries.

- Pintura Latex Acrilica

Após a aplicação do selador acrílico deverá se utilizar rolo de lã de carneiro ou pincel macio. Para melhor acabamento e alastramento, aconselha-se usar rolo de pelo baixo. Pistola com pressão de pulverização de 30 a 35 lb/pol². Misture a tinta antes e durante a aplicação, com espátula apropriada isenta de impurezas ou contaminantes. Para limpeza de ferramentas utilize água e sabão. Observar o período de secagem conforme o seguinte: Ao toque, 1 hora; Entre demãos, 4 horas (se necessário) e Final, 12 horas. Aplicar duas demãos para um perfeito acabamento.

- Pintura esmalte sintética ou antiferruginosa.

As superfícies de ferro deverão ser previamente lixadas e receber tratamento anticorrosivo, salve aqueles que já chegarem à obra tratada de fábrica. O acabamento devera ficar perfeitamente liso, sem escorrimentos de tintas ou falhas de aparelhamento.

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência e com produtos preparados industrialmente, devendo ser observadas todas as instruções fornecidas pelos respectivos fabricante.

9-COBERTURA E FORRO.

9.1-Estrutura de madeira.

Será executada sobre a área, apoiada na alvenaria, com estabilidade e declividade de acordo com o telhado, ficando um beiral previsto para 4 telhas e no mínimo 2 telhas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



O madeiramento da estrutura deverá ser imunizado com material líquido tipo resina oleosa que forme uma película protetora permanente.

9.2-Imunização do madeiramento.

O madeiramento da estrutura do telhado deverá ser imunizado com material líquido tipo resina oleosa que forme uma película protetora permanente.

9.3-Cobertura em telha cerâmica PLAN.

Será executado sobre a estrutura de madeiramento, a colocação de telhas cerâmicas PLAN.

Entendem-se como estrutura de madeira para cobertura o conjunto das terças, caibros, ripas e tábuas de beiral que compõe a estrutura de sustentação do telhado. A madeira a ser utilizada deverá ser de lei de primeira qualidade, aparelhada do tipo Sapucaia, Angelim ou Cupiúba, seca, isenta de carunchos, brocas, nós ou outras imperfeições que comprometam sua resistência e durabilidade, devendo obedecer às dimensões compatíveis com a carga que irá suportar e os vãos a vencer, de acordo com a planta de cobertura. As partes da referida estrutura, não elucidadas em planta deverão ser resolvidas pela CONTRATADA, após a consulta a FISCALIZAÇÃO.

A cobertura será com telha cerâmica tipo plan sendo colocadas sobre a estrutura de madeira, destinados a proteger as instalações de intempéries.

A cobertura com telha cerâmica tipo plan, terá fiadas horizontais paralelas aos beirais e todas as fiadas marginais, fixadas umas às outras através de grampos metálicos em conformidade com o projeto obedecendo às regras estabelecidas pela NBR – Especificações.

Na cumeeira do telhado serão colocadas peças de cerâmicas especiais e específicas para o local.

Tanto as telhas da cumeeira como as da primeira fiada serão fixadas entre si com argamassa de cimento, cal e areia na proporção 1:3.

9-4-Emboçamento da ultima fiada de telha plan.

O alinhamento do beiral e da cumeeira será estabilizado, com uma massa de cimento e areia, no traço 1:2:8(cimento cal hidratada e areia), para manter a telha bem fixada nos beirais e na cumeeira , também prevenindo qualquer infiltração de água pluvial.

9.5-Barroteamento em madeira.

A estrutura de madeira construída com ripão, formará um estrado fixado na estrutura do telhado, ficando pendurado e bem rígido e nivelado de acordo com o pé direito, disposto a cada 50 cm, para fixar os lambris ou placas de forro PVC.

O madeiramento da estrutura do forro deverá ser imunizado com material líquido tipo resina oleosa que forme uma película protetora permanente.

9.6- Forro PVC em Placas.

Entende-se como forro de PVC em placas lineares, o elemento de vedação usado para isolar a cobertura e dar conforto termo-acústico ao ambiente interno da edificação. Nos sarrafos utilizados no entarugamento devem ser grampeados os painéis do forro. O comprimento dos painéis de PVC deve ser, aproximadamente, 0,5 cm menor do que o vão a ser forrado, para permitir a livre dilatação do material. Dimensões das lâminas: comprimento - 6000 mm, espessura - 8 mm, largura - 100 mm ou 20 mm.

10-ESQUADRIAS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



As portas deverão de espessura mínima de 35mm, encabeçadas com requadro de fechamento em madeira maciça.

Na execução do serviço, a madeira deverá ser de boa qualidade, seca e isenta de defeitos, tais como rachaduras, nós, escoriações, empenamento, etc.

As folhas respeitarão o padrão comercial: 82, 112 e etc.

Toda madeira que for utilizada em qualquer fase da obra e no canteiro de obras deverá ser possuir certificação FSC (Forest Stewardship Council) ou Conselho de Manejo Florestal. A comprovação através de documentos e nota fiscal deverá ser entregue para a fiscalização juntamente com a medição.

Todas as portas de madeira serão pintadas com esmalte sintético (livre de solvente) na cor branca.

Portas com visores de vidro nos locais definidos em projeto arquitetônico deverão ter acabamento adequado, com encabeçamento, rebaixo e guarnição de madeira para a fixação dos vidros laminados.

A ferragem para as portas de abrir deverão ser do tipo roseta, cromado.

Serão todas em acabamento cromado. As ferragens não poderão receber pintura.

As dobradiças deverão ser de latão e terão pino de bola de latão, para as portas pesadas terão arruela intermediária de desgaste.

As ferragens deverão ser executadas rigorosamente em perfeito acabamento, sem folgas ou emendas, nela inclusa seus rebaixos ou encaixes.

Deverão ser verificadas as cargas das peças a serem fixadas pelas ferragens, principalmente as dobradiças, que deverão ser suficientemente robustas, de fôrma a suportarem com folga, o regime de trabalho a que venham a ser submetidas.

Todas as chaves deverão possuir numeração correspondente às portas e serem fornecidas em duas vias.

Os vidros utilizados nas esquadrias deverão obedecer a NBR 11706 e NBR 7199.

10.1-Porta de Abrir em vidro temperado 10 mm, incolor.

A porta de entrada principal e secundaria será executada em vidro temperado, e instalado de acordo com o vão de projeto.

Nas esquadrias especificadas a utilização de vidro temperado, empregar vidro temperado, incolor e nos tamanhos e recortes indicados em projeto.

As chapas serão inspecionadas no recebimento quanto à presença de bolhas, fissurações, manchas, riscos, empenamentos e defeitos de corte, e serão rejeitadas quando da ocorrência de qualquer desses defeitos; poderá ser escolhido o adequado acabamento das bordas (corte limpo, filetado, lapidado redondo, ou lapidado chanfrado). Aceitar-se-á variação dimensional de, no máximo 3,0 mm para maior ou para menor.

Deverão, ainda, ser instalados nos respectivos caixilhos observando-se a folga entre a chapa de vidro e a parte interna, a qual deve ser aproximadamente 6,0 a 8,0 mm para cada lado.

10.2-Porta de abrir em madeira, semioca, laminada com madeira, para receber pintura esmalte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



10.3-Porta de abrir em madeira, semioca.

10.4-Porta de madeira.

10.5-Janela de alumínio com vidro, de correr 2 folhas.

10.5- Janela de alumínio,basculante.

tipo balancim.

11-INSTALAÇÕES ELETRICAS.

O acabamento de interruptores e tomadas cor branca, em poliestireno (OS), resistente a chamas, resistente a impactos e ter ótima estabilidade às radiações UV para evitar amarelamentos.

Os pontos elétricos deverão contemplar os materiais necessário para interligação do mesmo ao QG. Como os seguintes:

- Eletroduto flexível, de bitola mínima de 13 mm, de fabricação conhecida no mercado.
- Fio de cobre com isolamento em PVC para 750 V, uso embutido em eletroduto, anti-chama, de tipo conhecido no mercado.
- E mais todos os materiais acessórios necessários a seu assentamento, montagem e interligação.

11.1- Ponto tomada 2p universal 10a/250v eletroduto pvc 1/2" - 4x2" c/placa - unid

Serão fornecidos e instalados Ponto tomada 2p universal 10a/250v eletroduto pvc 1/2" - 4x2" c/placa

11.2--Ponto luz, fio 2,5mm, fita isolante, buchas de nylon e parafusos, cleats e bocal de porcelana - unid

Serão fornecidos e instalados ponto de luz, fio 2,5mm, fita isolante, buchas de nylon e parafusos, cleats e bocal de porcelana

Serão fornecidos e instalados interruptor simples eletroduto pvc 1/2"- 4x2

11.3- Luminaria tipo PLAFON .

Instalação lâmpada PL 20 w, fio 2,5mm, fita isolante, buchas de nylon e parafusos, cleats e bocal plafon de plástico rígido - unid

Serão fornecidos e instalados , fio 2,5mm, fita isolante, buchas de nylon e parafusos, cleats e bocal .

11.4-- Luminaria tipo PLAFON .

Instalação lâmpada PL 15 w, fio 2,5mm, fita isolante, buchas de nylon e parafusos, cleats e bocal plafon de plástico rígido - unid

Serão fornecidos e instalados , fio 2,5mm, fita isolante, buchas de nylon e parafusos, cleats e bocal .

11.5-Disjuntor termomagnético.

Serão fornecidos e instalados , disjuntor , fio 2,5mm, fita isolante .

11.6- Disjuntor termomagnético.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



Serão fornecidos e instalados , disjuntor , fio 2,5mm, fita isolante .

11.7-Quadro de distribuição.

Serão fornecidos e instalados , quadro de 18 disjuntor , completo com armação .

Quadro distribuição de energia p/disjuntores termo-magnético unipolares p/instalação ate 18 disjuntores sem dispositivo para chave geral c/porta e barramento neutro fornecimento e colocação - unid

Os centros de distribuição serão em chapas de aço, tipo de embutir, com barramentos. Os centros de distribuição receberão energia e distribuirão para o prédio, através de circuitos providos de disjuntores com portinhola e fechadura. Na face interna da portinhola, deverão ser colocadas etiquetas de identificação do circuito.

12-INSTALAÇÕES SANITARIAS E HIDRAULICAS.

12.1-Ponto de esgoto.

Será fornecido e instalado nas ligações de esgoto tubo PVC esg diâmetro 40 mm, 50 mm, 100 mm, conexões.

As tubulações de esgoto serão de PVC soldável, linha sanitária. A execução deverá obedecer às recomendações do fabricante.

12.2-Ponto de hidraulica .

As tubulações de água fria serão de PVC soldável, com classe de acordo com as pressões exigidas. A execução devera obedecer as recomendações do fabricante.

Será fornecido e instalado nas ligações de hidraulica tubo PVC hid diâmetro 20 mm, 25 mm e conexões.

12.3-Caixas de esgoto .

Será fornecido e instalado nas ligações de esgoto tubo PVC esg diâmetro 50 mm.

12.4-Registro de Gaveta.

Será fornecido e instalado nas ligações de hid registro de gaveta, com conexões. Deverá ser fornecido e assentado um registro em cada ambiente do projeto.

12.5-Caixa sifonada PVC esg. 100 x 100 x 50

Será fornecido e instalado nas ligações de esgoto tubo PVC esg . Pela caixa de sifonada , passa apenas a água proveniente de superfície e ligações de lavatório.

12.6-Caixa de gordura e caixa de inspeção.

Será fornecido e instalado nas ligações de esgoto tubo PVC esg . Pela caixa de gordura , passa apenas a água proveniente da cozinha. Nela fica retida a gordura para que esta não provoque entupimento da tubulação nem sobrecarga da fossa.

As caixas de gordura serão fornecidas e instaladas conforme o projeto de esgoto sanitário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



As caixas de inspeção serão executadas em alvenaria á cutelo, rebocada interna e externamente com tampa de concreto. Consiste nos serviços de Escavação manual de area, QQ terreno, exceto rocha até 1,50m de profundidade, Reaterro manual de valas, Contrapiso E=5cm, argamassa cimento/areia 1:5, Alvenaria 10cm em

12.7-Tanque inox .

Será fornecido e instalado de acordo com o projeto.com válvula torneira.

12.8-pia inox .

Será fornecido e instalado completo com válvula, torneira cromada.

12.9-Lavatório .

Será fornecido e instalado completo.de cor branca, sem coluna, com válvula e torneira.

12.10-Barra de tubo de apoio .

Será fornecido e instalado no wc PNE.

12.11-vaso sanitário cx acoplada .

Será fornecido e instalado nos wc indicados no projeto.

12.12-vaso sanitário PNE .

Será fornecido e instalado no wc PNE.

12.13-cabide de sobrepor .

Será fornecido e instalado nos wc.

12.14-Papeleira .

Será fornecido e instalado nos wc.

13- COMPLEMENTARES.

13.1- Rampa de acesso.

Deverá ser construída uma rampa de acesso a porta principal com inicio no prédio antigo até o prédio novo, será em concreto e pintada com tinta para piso de cor cinza.

O teto da entrada da passarela principal não será forrado com forro PVC branco.

O madeirame será aparente pintado com tinta cerâmica ou selado com verniz nogueira.

13.2- Calçada em volta do prédio.

Deverá ser construída uma calçada simples em volta do prédio, sendo que nas entradas fazer uma rampa.

13.3- Cobertura da rampa de acesso.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



A estrutura do telhado da rampa de acesso , será em madeira de lei serrada e aparelhada, assim como os esteios de colunas de sustentação, a cobertura será em telha cerâmica plan, o telhado deve ser de duas águas.

13.4-Pintura do prédio da frente.

Todos os ambientes, por dentro e por fora terão suas paredes reformadas com pintura, sendo necessário fazer um tratamento localizado para corrigir qualquer imperfeição. A pintura deve ter o padrão da marca do governo municipal.

13.5- Fossa séptica.

A fossa séptica já está escavada , falta executar as paredes laterais e tampa de concreto.

13.6- Sumidouro.

A cava do sumidouro falta executar e o restante executar de acordo com o projeto a elaborar, falta definir localização, que será com a fiscalização da obra.

13.7-Limpeza final da obra

Após a execução de todos os serviços será feita á limpeza manual final e entrega da obra onde o terreno será limpo de todo o entulho e sujeira que prejudique á entrega da obra.

. Procedimentos gerais:

- a) Serão implementados todos os trabalhos necessários à desmontagem e demolição de instalações provisórias utilizadas na obra.
- b) Serão devidamente removidos da obra todos os materiais e equipamentos, assim como peças remanescentes e sobras não utilizadas de materiais, ferramentas e acessórios.
- c) A limpeza será feita de modo a não danificar outras partes ou componentes da edificação.
- d) Será dedicado particular cuidado na remoção de quaisquer detritos ou salpicos de argamassa endurecida das superfícies.
- e) Serão removidas, cuidadosamente, todas as manchas e salpicos de tinta de todas as partes e componentes da edificação, dando especial atenção à limpeza dos vidros, montantes em alumínio anodizado, luminárias e metais.

Procedimentos específicos

- a)A lavagem do ladrilho será feita com sabão neutro, isento de álcalis cáusticos e executada com equipamento.
- b)As superfícies de madeira serão enceradas em definitivo.
- c)Os metais cromados serão limpos com emprego de removedores adequados.
- d)Os demais elementos metálicos terão limpeza cuidadosa a fim de não danificar as superfícies pintadas ou anodizadas.

Procedimentos Finais

- a)Para assegurar a entrega da edificação em perfeito estado, a CONTRATADA executará todos os demais arremates que julgar necessários e os que a FISCALIZAÇÃO determinar.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



b)Será, finalmente, removido todo o entulho da obra, deixando-a completamente livre e desimpedida de quaisquer resíduos de construção.

c)Serão limpos e varridos os acessos, assim como as áreas adjacentes que porventura tenham recebido detritos provenientes da obra.

ANEXO 1: LISTA DE NORMAS TÉCNICAS

CITADAS NO MEMORIAL DESCRITIVO

NORMA	ANO	TÍTULO
EB-142	1998	Fios, Máquinas de aço, redondos, de qualidade especial para forjamento a frio de parafusos, porcas, rebites e correlatos
EB-19	1983	Tijolo maciço cerâmico para alvenaria
EB-20	1992	Bloco cerâmico para alvenaria
EB-608	1999	Sistemas prediais de água pluvial, esgoto sanitário e ventilação – tubos e conexões de PVC, tipo DN - Requisitos
NB-115	1982	Execução de tubulações de pressão – PVC rígido com junta soldada, rosqueada, ou com anéis de borracha.
NB-41	1993	Projeto, construção e operação de sistemas de tanques sépticos.
NB-51	1996	Projeto e execução de fundações
NBR-5410	1997	Execução de instalações elétricas de baixa tensão (NV 2004)
NBR-5413	1992	Iluminância de interiores
NBR-5626	1998	Instalação predial de água fria
NBR-5682	1977	Contratação, execução e supervisão de demolições.
NBR-6118	2003	Projeto de estruturas de concreto – Procedimento
NBR-6146	1980	Invólucros de equipamentos elétricos - Proteção
NBR-7190	1997	Projetos de estrutura de madeira
NBR-7203	1982	Madeira serrada e beneficiada
NBR-7990	2001	Madeira: determinação do material solúvel em Hidróxido de Sódio
NBR-8160	1999	Sistemas prediais de esgoto sanitário – projeto e execução
NBR-9194	1985	Madeira Serrada em Bruto Acondicionamento e Embalagem
NBR-9050	2004	Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos
NBR-10721		Extintores de incêndio com carga de pó
NBR-5419	1993	Proteção de estruturas contra descargas atmosféricas

Raul C P Silva
CREA 6.675-D PA
Registro Nacional
150253176-3
Engº PMTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS 03/2015

MODELO - CREDENCIAMENTO

(A SER APRESENTADO FORA DOS DEMAIS ENVELOPES DE PROPOSTA E HABILITAÇÃO)

Por este instrumento solicitamos o credenciamento da empresa, para participar da licitação acima referenciada, neste evento representada por (nome/identidade/CPF).....

.....ou procuração anexa, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da outorgante, visando formular propostas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interposição de recurso, renunciar ao direito de interpor recursos, assinar

contrato(s) e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

Local/Data

Carimbo e Assinatura

OBS.: Documentos a serem apresentados:

1. em caso de firma individual, o registro comercial;
2. nos demais casos, o ato constitutivo (estatuto ou contrato social em vigor);
3. em se tratando de pessoa física, a apresentação da cédula de identidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

DECLARAÇÃO QUE ATENDE O INCISO V DO ART. 27, DA LEI 8.666/93.

_____, (nome da empresa), com sede na
_____(endereço da empresa), CNPJ
_____, por seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V do art. 27 da
Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a
norma contida no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, ou seja, de que não possui em seu quadro de pessoal,
empregado(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer
trabalho (exceto aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Em dede 20.....

.....

Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO V

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVINIENTE IMPEDITIVO

Local e data
À Comissão de Licitações
Terra Alta (PA).

Ref.: TOMADA DE PREÇOS N° 03/2015

Prezados Senhores,

Em cumprimento aos ditames editalícios, utilizamo-nos da presente para declarar, nos termos da Lei, a inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação.

Atenciosamente,

.....
Nome e assinatura do responsável (representante legal) e carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N.º XXX/2015

Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação da creche Criança Feliz no Município de Terra Alta, que entre si celebram o Município de Terra Alta e a empresa XXXXXXXXXX mediante as cláusulas e condições seguintes:

PREÂMBULO

1. **CONTRATANTE:** O MUNICÍPIO DE TERRA ALTA, situado na Rua XXXXXXXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXXX, por intermédio do Seu Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXX, abaixo assinado e, doravante denominados simplesmente **CONTRATANTE** e,

2. **CONTRATADA:**, com sede em, na, nº, andar, Estado de inscrita no CNPJ/MF sob n.º/....., neste ato representada pelo Senhor

3. Este contrato, regido pela Lei n.º 8.666/93, origina-se do Processo Licitatório **Tomada de Preços nº 03/2015**, parte integrante deste instrumento, assim como todas as cláusulas e condições contidas nas peças que o compõe.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto:

Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação da creche Criança Feliz no Município de Terra Alta, de acordo com os projetos e plantas, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, planilha orçamentária e demais especificações constante do edital **Tomada de Preços 03/2015**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR, PAGAMENTO, REAJUSTAMENTO E DOTAÇÃO

2.1. Dá-se como valor global ao presente contrato a importância de R\$ _____, conforme especificações da planilha orçamentária da empresa, a qual passa a fazer parte integrante desse contrato.

2.2. Os pagamentos serão efetuados mensalmente, no prazo de até 30 (trinta) dias, conforme os serviços efetivamente executados e aceitos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal, revestida do aceite da Secretaria responsável.

2.3. Caso o prazo de vigência ultrapasse 04 meses, os preços contratuais serão reajustados de acordo com o Custo Nacional de Construção Civil e Obras Públicas, Coluna 35, tomando-se por base a data da apresentação da proposta pela variação dos índices constantes da revista “conjuntura econômica”, editada pela Fundação Getúlio Vargas, observada a seguinte fórmula:

$R = V \times I - I_0 =$ onde:

R – Valor do reajustamento calculado;

V – Valor contratual das obras ou serviços a serem reajustados;

I – Índice da coluna 35 da FGV;



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



Io – Índice da coluna 35 da FGV.

2.3.1 A periodicidade do reajuste é anual, aplicado somente aos pagamentos de valores referentes a eventos físicos realizados a partir do 1º (primeiro) dia imediatamente subsequente ao término do 4º (quarto) mês e, assim, sucessivamente, contado desde a data da apresentação da proposta e de acordo com a vigência do contrato.

2.3.2 Após a aplicação do reajuste nos termos deste documento, o novo valor da parcela ou o saldo contratual passará a ser praticado, pelo próximo período de 01 (um) ano, sem reajuste adicional e, assim, sucessivamente, durante a vigência do contrato.

2.4 Não se admitirá, nenhum encargo financeiro, como juros, despesas bancárias e ônus semelhantes.

2.5 As despesas decorrentes desta licitação serão cobertas com os recursos:

Òrgão	03	FUNDEB
Unid. Orçamentária	01	FUNDEB
Projeto/Atividade	12.361.0401.1025	Constr., Ref., Aparelh. E Ampl. De Escolas da Ed. Básica
Elemento de Despesa	44.90.51.00	Obras e Instalações

Òrgão	06	Fundo Municipal de Educação de Terra Alta
Unid. Orçamentária	02	Fundo Municipal de Educação
Projeto/Atividade	12.361.0401.2100	Desenv. Das Ações Sal. Educação-QSE
Elemento de Despesa	33.90.39.00	Outros Servs. De Terc.-PJ

2.6. Se a Contratante não efetuar o pagamento no prazo previsto, e tendo a Contratada, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E PRORROGAÇÃO

3.1. O presente contrato possui vigência de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua assinatura, sendo o prazo para a execução dos serviços de até 120 (cento e vinte) dias, contados da data de emissão da Ordem de Serviços.

3.2. O presente contrato poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUARTA - EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E RESPONSABILIDADE

4.1. Os serviços contratados serão executados de acordo com as especificações contidas na **Tomada de Preços nº 03/2015**, seus Anexos e as condições consignadas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

4.2. A fiscalização dos serviços será feita pela **Secretaria responsável**, que apontará as deficiências verificadas, as quais deverão ser sanadas pela **CONTRATADA**, devendo esta proceder às correções e substituições do produto/serviços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



4.3. Se, por qualquer razão, a **CONTRATADA** não acatar qualquer laudo ou parecer da Secretaria responsável pela fiscalização, poderá promover ou realizar, as suas expensas, perícia técnica relativa à discordância.

4.4 A perícia a que se refere à cláusula anterior somente poderá ser levada a efeito por corpo técnico competente, composto, no mínimo, por 03 (três) elementos, um dos quais obrigatoriamente indicado pelo **CONTRATANTE**.

4.5. A fiscalização pela **CONTRATANTE** não exime a **CONTRATADA**, na forma da lei, da fiel execução dos serviços contratados, ficando sob a sua responsabilidade todas as despesas diretas e indiretas cabíveis.

4.6. A Contratada obriga-se a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

4.7. A Contratada obriga-se a providenciar a ART dos serviços.

4.8. O termo de recebimento definitivo das obras e serviços, não isenta a licitante contratada das cominações previstas na legislação civil em vigor, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

CLÁUSULA QUINTA - INEXECUÇÃO, ALTERAÇÃO CONTRATUAL E SANÇÕES

5.1. A inexecução total ou parcial do contrato, terá procedimentos e consequências, na forma estabelecida na Seção V - Da Inexecução e da Rescisão dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

5.2. O presente contrato poderá sofrer alterações na forma estabelecida na Seção III - Da Alteração dos Contratos - Capítulo III, da Lei n.º 8.666/93.

5.3. O atraso injustificado na execução do contrato, assim como a sua inexecução total ou parcial, sujeitará a **CONTRATADA** às sanções administrativas na forma prevista na Seção II - Das Sanções Administrativas - Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, ficando desde já estabelecidas as multas previstas no Edital.

5.4. O Município poderá aplicar à Contratada, ainda, as seguintes penalidades previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/1993, em caso de inexecução total ou parcial do objeto ou contrato resultantes desta Tomada de Preços:

5.4.1. advertência;

5.4.2 multa de 1,0 % (um por cento) do valor da proposta, para cada dia ou fração de atraso da execução do objeto licitado;

5.4.3. multa de 10% (dez por cento) do valor remanescente em caso de desistência da execução;

5.4.3.1. Será considerado como desistência da execução, o atraso superior a 20 (vinte) dias do término do prazo de entrega proposto ou a suspensão da execução ou serviços por igual prazo.

5.5. Sem prejuízo das sanções previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93, o licitante adjudicatário ficará sujeito às seguintes penalidades:

5.5.1. 10% (dez por cento) do valor do contrato atualizado pela execução de material/serviço desconforme com o especificado e aceito;

5.5.2. 1,0 % (um por cento) do valor do contrato atualizado pela não substituição dos produtos/serviços recusados por este Município, no prazo estipulado, até o limite de 10% (dez por cento);



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



5.5.3. 0,33% por dia, sobre o valor total da proposta limitado a 10% do valor contratual atualizado, pelo descumprimento dos prazos e condições previstos neste instrumento;

5.6. Sem prejuízo das sanções disposta nos itens anteriores desta mesma cláusula, a recusa, injustificada ou cuja justificativa não seja aceita pelo Município, em retirar Nota de Empenho de Despesa será interpretada como ruptura de contrato e sujeitará a empresa adjudicada ao pagamento de multa no valor de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta da licitante vencedora.

5.7. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções, não terá caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

5.8. As multas referidas nesta cláusula serão deduzidas pelo Município por ocasião do pagamento da nota fiscal respectiva.

CLÁUSULA SEXTA - DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A **CONTRATADA** é responsável pelos danos causados diretamente ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento por parte do **CONTRATANTE**.

6.2. Todos e quaisquer encargos sociais, financeiros ou de qualquer natureza, bem como todas as despesas geradas direta ou indiretamente pelo objeto do presente, são de responsabilidade única e exclusiva da **CONTRATADA**, respondendo o **CONTRATANTE** apenas e tão somente pelo pagamento da quantia acordada na Cláusula Terceira.

6.3. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal em relação ao valor inicial do contrato.

6.4. As partes elegem o foro da Comarca de Curuçá, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as controvérsias oriundas da execução do presente instrumento.

6.5. E, por estarem justos e acordes, assinam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa produzir os seus legais e esperados efeitos.

Terra Alta (PA) xxxx de xxxxxxxx de 2015

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

CONTRATADA

GILVANDRO ALVES CORDOVIL DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA ALTA



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA

CNPJ: 34.823.518/0001-47

Av. Jarbas Passarinho 123 Bairro Centro – Terra Alta

CEP: 68773-000



ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 03/2015

MODELO – PROPOSTA COMERCIAL

NOME DA EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____

CEP: _____

ESTADO: _____

FONE/FAX DA EMPRESA: _____

FONE/FAX DO REPRESENTANTE: _____

E-MAIL: _____

CNPJ Nº: _____

CONTA CORRENTE: _____ AGÊNCIA: _____ BANCO: _____

A presente proposta tem como objeto a **Contratação de empresa de engenharia para realização de obra de reforma e ampliação da creche Criança Feliz no Município de Terra Alta**, de acordo com os itens constante na pasta compactada anexa ao Edital, e demais especificações constantes do edital licitatório de Tomada de Preços nº 03/2015.

ANEXAR PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Observação: de acordo com o item 7.5 do Edital: “serão desclassificadas as propostas que conterem preço unitário acima do valor máximo estabelecido para cada item”.

BDI (já inserido nos preços): _____ %

- (1) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias as contar da entrega dos envelopes.
- (2) Prazo e local para entrega: conforme estabelecido no edital.
- (3) Concordo com todas as exigências do Edital.

Nome completo e Assinatura do responsável legal e carimbo da Empresa

LOCAL/DATA